



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

PORTARIA Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Nomeia Membros Para Comissão Parlamentar de Inquérito Objeto do Requerimento 47/2022 e Contém Outras Disposições”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, **Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende**, no uso e gozo de suas atribuições legais e constitucionais, consoante os artigos 23, III e 37, III da Lei Orgânica do Município de Sacramento: artigo 22, do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o requerimento n. 47/2022 na forma preconizada para a criação e instalação da CPI, subscrito pelos vereadores Ieda Gabriela de Rezende, Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende e Henrique Spirandeli de Andrade;

CONSIDERANDO a necessidade à observância da proporcionalidade partidária existente nesta Casa;

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados como membros efetivos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, instaurada por força do Requerimento 47/2022, para apuração de fato determinado e na forma ali preconizada, os seguintes vereadores:

Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende – MDB;

Ieda Gabriela de Rezende – PP;

Henrique Spirandeli de Andrade – PSD;

Carlos Antônio Rodrigues – Avante; e

Dr. Talhys Andrey Nunes Rodrigues – PL.

Parágrafo Único – Fica nomeado como Presidente “*ad hoc*” desta Comissão de Inquérito, o Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende, o qual deverá no prazo de 15 (quinze) dias, convocar a primeira reunião dos membros e promover a eleição do Presidente, Relator e Secretário.



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

Art. 2º Estabelece o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final;

Art. 3º Estará disponibilizada à presente Comissão de Inquérito para a realização das sessões o Plenário deste Poder, bem como, toda a estrutura física, humana e técnica que o garante;

Art. 4º Nomeia o servidor público desta Casa **WAGNER ÉZIO BIZINOTO** na forma preconizada pela Lei Federal n. 1.579/52 e artigo 269 do CPC, proceder a eventuais notificações e/ou intimações de investigados, indiciados e testemunhas da CPI.

Parágrafo único: Como suplente e para desempenhar as mesmas funções nomeia-se a servidora Adriana Aguida Silva Lopes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sacramento, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

DR. PEDRO TEODORO RODRIGUES DE RESENDE
Presidente